

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Assunção  
 Prefeitura Municipal de Assunção  
 Pregão Eletrônico - 20/2025

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/04/2025 15:42	24/04/2025 16:00	06/05/2025 08:59	09/05/2025 08:59	09/05/2025 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	DESCRIMINAÇÕES MÍNIMAS: 01 (UM) VEÍCULO ANO: 2025 OU SUPERIOR, ZERO KM OU COM ATÉ 10.000 QUILOMETROS RODADOS MÁXIMO COMPROVADOS AS REVISÕES EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA; TIPO: SEDAN; MOTORIZAÇÃO TIPO: TURBO 3 CILINDROS; OCUPANTES: 5; POTÊNCIA MÍNIMA: 119(CV); CONSIDERANDO GASOLINA; CÂMBIO: AUTOMÁTICO TIPO CVT, SIMILAR OU SUPERIOR 6 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA OU INTEGRAL SOB DEMANDA; DIREÇÃO: ELÉTRICA, AR CONDICIONADO; AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL: FLEX; CAPACIDADE TANQUE(L) MÍNIMO: 49; ALTURA (MM) MÍNIMO 1.470; LARGURA (MM) MÍNIMA: 1.750; ENTRE-AXES(MM) MÍNIMO: 2.650; PORTA MALAS(L) MÍNIMO: 520; FAROL: FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA, MULTIMÍDIA ORIGINAL COM FUNÇÕES ANDROID AUTOAPPLE CAR PLAY, CONFORTO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME ORIGINAL; AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS A DISCO NAS 4 RODAS; AIRBAG PASSAGEIRO; AIRBAG LATERAL; DESPESAS CONTRATANTE: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, FRANQUIA (EM CASO DE SINISTRO); SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; DESPESAS CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES E FURTOS; EMPLOCAMENTO ANUAL; MANUTENÇÕES EM CONCESSIONÁRIAS. OBS: EM CASO DE VEÍCULO ZERO EMPLOCAMENTO SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO.	9.446,00	24.0000	MÊS	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/04/2025 - 15:32	EDITAL/REGULAMENTO/VEICULO.DOC

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/05/2025 - 10:30:43	Documentos solicitados para o processo 20/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 09:35:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 09:59:26	Documentos solicitados para o processo 20/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 13:20:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2025 - 09:13:00		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

15/05/2025 - 09:17:48	Documentos solicitados para o processo 20/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 06:53:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 10:46:55	Documentos solicitados para o processo 20/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 12:25:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 20/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	DESCRIMINAÇÕES MÍNIMAS: 01 (um) veículo Ano: 2025 ou superior, Zero km ou com até 10.000 Quilômetros Rodados máximo comprovados as revisões em concessionária autorizada; Tipo: Sedan; Motorização Tipo: turbo 3 cilindros; ocupantes: 5; Potência mínima: 116(cv); Considerando gasolina; Câmbio: Automático tipo CVT, similar ou superior 6 VELOCIDADES; Tração: dianteira ou integral sob demanda; Direção: elétrica; Ar condicionado; Automático; Combustível: flex; Capacidade Tanque(L) mínimo: 49; Altura (mm) mínimo:1.470; Largura (mm) mínima: 1.750; Entre-axes(mm) mínimo: 2.650; Porta mala(L) mínimo: 520; Farol: Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada; Multimídia Original com funções Android auto/Apple car Play; Conforto: volante com regulagem de altura e profundidade; travas elétricas; alarme original; airbag motorista; alarme; freios ABS a disco nas 4 rodas; airbag passageiro; airbag lateral; DESPESAS CONTRATANTE: motorista, combustível, franquias (em caso de sinistro) serão de responsabilidade do município; DESPESAS CONTRATADO: contratação de seguro contra acidentes e furtos; Emplacamento anual; Manutenções em concessionárias. Obs: Em caso de Veículo zero, Emplacamento será por conta do contratado.	FT LOGACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	N/C	4.960,00	24.0000	119.520,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezeto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 1º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.113, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existiram fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - DESCRIMINAÇÕES MÍNIMAS:** 01 (um) veículo Ano: 2025 ou superior; Zero km ou com até 10.000 Quilômetros Rodados máximo comprovados as revisões em concessionária autorizada; Tipo: Sedan; Motorização Tipo: turbo 3 cilindros; ocupantes: 5; Potência Mínima: 116(cv) Considerando gasolina; Câmbio: Automático tipo CVT, similar ou superior 6 VELOCIDADES; Tração: dianteira ou integral sob demanda; Direção: elétrica; Ar condicionado: Automático; Combustível: flex; Capacidade Tanque(L) mínimo: 49 ; Altura (mm) mínimo:1.470; Largura (mm) mínima: 1.750; Entre-eixos(mm) mínimo: 2.650; Porta malas(L) mínimo: 520; Farol: Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada; Multimídia: Original com funções Android auto/Apple car Play; Conforto: volante com regulagem de altura e profundidade; travas elétricas; alarme original; airbag motorista; alarme; freios ABS a disco nas 4 rodas; airbag passageiro; airbag lateral; **DESPESAS CONTRATANTE:** motorista, combustível, franquia (em caso de sinistro) serão de responsabilidade do município. **DESPESAS CONTRATADO:** contratação de seguro contra acidentes e furtos; Emplacamento anual; Manutenções em concessionárias. **Obs: Em caso de Veículo zero Emplacamento será por conta do contratado.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	44.979.457/0001-65	27/04/2025 - 16:28:03	N/C	N/C	24,0000	R\$9.399,00	R\$ 225.576,00	Sim
ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA	36.024.072/0001-16	29/04/2025 - 11:46:33	N/C	N/C	24,0000	R\$9.400,00	R\$ 225.600,00	Sim
FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	51.714.119/0001-67	06/05/2025 - 17:37:08	N/C	N/C	24,0000	R\$9.440,00	R\$ 226.560,00	Sim
LOCB TRANSPORTES LTDA	53.176.713/0001-77	30/04/2025 - 15:08:20	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
JMSV CONSTRUCOES EIRELI	30.999.688/0001-26	05/05/2025 - 16:37:41	N/C	N/C	24,0000	R\$6.000,00	R\$ 144.000,00	Sim
VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	11.249.239/0001-16	35/05/2025 - 17:12:12	N/C	N/C	24,0000	R\$9.946,99	R\$ 238.727,76	Sim
H & G CONSTRUTORA LTDA	42.176.791/0001-55	06/05/2025 - 09:54:25	N/C	N/C	24,0000	R\$9.000,00	R\$ 216.000,00	Sim
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	45.679.879/0001-88	06/05/2025 - 16:34:54	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
BENTO ENGENHARIA LTDA	55.247.707/0001-69	08/05/2025 - 18:41:36	N/C	N/C	24,0000	R\$7.500,00	R\$ 180.000,00	Sim
C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	40.331.846/0001-29	07/05/2025 - 20:56:42	N/C	N/C	24,0000	R\$7.000,00	R\$ 168.000,00	Sim
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	07/05/2025 - 22:37:44	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
CONSTRUTORA APODI LTDA	17.620.703/0001-15	07/05/2025 - 23:57:02	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
TOP10 CAR LOCADORA LTDA	48.006.910/0001-47	08/05/2025 - 17:12:21	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	08/05/2025 - 22:51:16	N/C	N/C	24,0000	R\$15.000,00	R\$ 360.000,00	Sim
MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	38.651.247/0001-40	08/05/2025 - 23:08:00	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim
L&M LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.608.874/0001-18	09/05/2025 - 04:08:54	N/C	N/C	24,0000	R\$8.500,00	R\$ 204.000,00	Sim
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	30.055.695/0001-79	09/05/2025 - 07:30:27	N/C	N/C	24,0000	R\$7.500,00	R\$ 180.000,00	Sim
CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15.455.658/0001-65	09/05/2025 - 08:16:31	N/C	N/C	24,0000	R\$9.446,00	R\$ 226.704,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	120 dias
CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15.455.658/0001-65	120 dias
C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	40.331.846/0001-29	60 dias
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	45.679.879/0001-88	60 dias
RK LOCACOES, CONS TRUCOES E SERVICOS LTDA	44.979.457/0001-65	120 dias
VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	11.249.239/0001-16	120 dias
JMSV CONSTRUCOES EIRELI	30.999.688/0001-26	120 dias
TOP10 CAR LOCADORA LTDA	48.006.910/0001-47	60 dias
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	21.609.727/0001-40	120 dias
H & G CONSTRUTORA LTDA	42.176.791/0001-55	060 dias
CONSTRUTORA APODI LTDA	17.620.703/0001-15	120 dias
ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA	36.024.072/0001-16	60 dias
MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	38.651.247/0001-40	90 dias
FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	51.714.119/0001-67	90 dias
BENTO ENGENHARIA LTDA	55.247.707/0001-69	120 dias
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	30.055.695/0001-79	60 dias
LOCB TRANSPORTES LTDA	53.176.713/0001-77	60 dias
L&M LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.608.874/0001-18	120 dias

## Lances Enviados

**0001 - DESCRIMINAÇÕES MÍNIMAS:** 01 (um) veículo Ano: 2025 ou superior; Zero km ou com até 10.000 Quilômetros Rodados máximo comprovados as revisões em concessionária autorizada; Tipo: Sedan; Motorização Tipo: turbo 3 cilindros; ocupantes: 5; Potência Mínima: 116(cv) Considerando gasolina; Câmbio: Automático tipo CVT, similar ou superior 6 VELOCIDADES; Tração: dianteira ou integral sob demanda; Direção: elétrica; Ar condicionado: Automático; Combustível: flex; Capacidade Tanque(L) mínimo: 49 ; Altura (mm) mínimo:1.470; Largura (mm) mínima: 1.750; Entre-eixos(mm) mínimo: 2.650; Porta malas(L) mínimo: 520; Farol: Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada; Multimídia: Original com funções Android auto/Apple car Play; Conforto: volante com regulagem de altura e profundidade; travas elétricas; alarme original; airbag motorista; alarme; freios ABS a disco nas 4 rodas; airbag passageiro; airbag lateral; **DESPESAS CONTRATANTE:** motorista, combustível, franquia (em caso de sinistro) serão de responsabilidade do município. **DESPESAS CONTRATADO:** contratação de seguro contra acidentes e furtos; Emplacamento anual; Manutenções em concessionárias. **Obs: Em caso de Veículo zero Emplacamento será por conta do contratado.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2025 - 16:28:03	9.399,00 (proposta)	44.979.457/0001-65 - RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Valido
29/04/2025 - 11:46:33	9.400,00 (proposta)	36.024.072/0001-16 - ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA	Valido
30/04/2025 - 15:08:20	9.446,00 (proposta)	53.176.713/0001-77 - LOCB TRANSPORTES LTDA	Valido
05/05/2025 - 16:37:41	6.000,00 (proposta)	30.999.688/0001-26 - JMSV CONSTRUCOES EIRELI	Valido
05/05/2025 - 17:12:12	9.946,99 (proposta)	11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Valido
06/05/2025 - 09:54:25	9.000,00 (proposta)	42.176.791/0001-55 - H & G CONSTRUTORA LTDA	Valido
06/05/2025 - 16:34:54	9.446,00 (proposta)	45.679.879/0001-88 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Valido
07/05/2025 - 20:56:42	7.000,00 (proposta)	40.331.846/0001-29 - C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Valido
07/05/2025 - 22:37:44	9.446,00 (proposta)	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Valido
07/05/2025 - 23:57:02	9.446,00 (proposta)	17.620.703/0001-15 - CONSTRUTORA APODI LTDA	Valido





09/05/2025 - 09/27/05	5.900,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37	09/05/2025 - 09/33/47	5.800,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37
09/05/2025 - 09/27/11	6.900,00	55.247.707/0001-99 - BENTO ENGENHARIA LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/33/49	5.800,00	38.651.247/0001-40 - MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/29/30	5.819,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/35/11	6.000,00	30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/27/33	5.990,00	45.679.679/0001-68 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/36/43	7.400,00	21.609.727/0001-40 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/29/50	5.819,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37	09/05/2025 - 09/37/05	5.700,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37
09/05/2025 - 09/30/11	6.899,00	15.455.658/0001-65 - CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/37/08	5.700,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/32/52	5.819,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/37/39	5.699,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/32/18	5.800,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37	09/05/2025 - 09/38/27	5.699,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa encaminhou imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos locáveis ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que aí funcione uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexada nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37
09/05/2025 - 09/37/40	5.800,00	38.651.247/0001-40 - MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido	09/05/2025 - 09/39/01	5.699,00	38.651.247/0001-40 - MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
09/05/2025 - 09/37/22	5.800,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido				



01/05/2025 - 09:39:21	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	09/05/2025 - 09:12:15	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada pelo contrato, apresentamos, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>
01/05/2025 - 09:39:53	5.599,00	51.714.119000147 - FT. LOCACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	09/05/2025 - 09:12:15	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>
03/05/2025 - 09:40:37	5.599,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	09/05/2025 - 09:12:15	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>

03/05/2025 - 09:40:54	5.500,00	55.247.707.0001904 - BENTO ENGENHARIA LTDA	09/05/2025 - 09:15:22	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>
09/05/2025 - 09:41:05	5.500,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	09/05/2025 - 09:15:22	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>

01/05/2025 - 09:41:36	5.499,00	51.714.119000147 - FT. LOCACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	09/05/2025 - 09:15:22	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>
09/05/2025 - 09:41:36	5.499,00	21.605,727000140 - IF. LOCACÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA	09/05/2025 - 09:15:22	5.499,00	39.055,65000170 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM LTDA	09/05/2025 - 09:43:58	5.499,00	48.008,910000147 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Valido	<p>Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A seguinte técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio das ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência solicitada, o seguinte elemento visual, o qual apresenta fortes indícios de montagem digital, o que compromete a fidedignidade da documentação apresentada. Diante disso, se faz necessário realizar diligência em pastilhas na cor azul, contendo, inerente com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos licenciados ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstrou que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que atue em uma unidade vinculada à referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo. 14/05/2025 15:34:37</p>



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.com.br/portal/compraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2025 às 14:47:33. Código Verificador: CC2C6D



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.com.br/portal/compraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2025 às 14:47:33. Código Verificador: CC2C6D



09/05/2025 - 09:58:45	4.990,00	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	Cancelado - No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa enviou uma imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidelidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos, livros ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que ali funcione uma unidade vinculada a referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo, 14/05/2025 15:34:37
14/05/2025 - 16:13:00	4.980,00	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/05/2025 - 09:36:49	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	<a href="#">12052025_093649</a>
0001	13/05/2025 - 13:20:14	48.008.910/0001-47 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA	<a href="#">13052025_132014</a>
0001	16/05/2025 - 09:53:08	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	<a href="#">16052025_095308</a>
0001	16/05/2025 - 12:25:18	51.714.119/0001-67 - FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	<a href="#">16052025_122518</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/05/2025 - 15:34:37	TOP10 CAR LOCADORA LTDA	48.008.910/0001-47	Item 0001 - DESCRIMINAÇÕES MÍNIMAS: 01 (um) veículo Ano: 2025 ou superior; Zero km ou com até 10.000 Quilômetros Rodados máximo comprovado as revisões em concessionária autorizada; Tipo: Sedan; Motorização Tipo: Turbo 3 cilindros; ocupantes: 5; Potência Mínima: 160cv; Consumo médio gasolina; Câmbio Automático tipo CVT, semitor ou superior à VELOCIDADES; Tração: dianteira ou integral sob demanda; Direção: elétrica; Ar condicionado; Autônomo; Combustível: flex; Capacidade Tanque(L): mínimo: 49; Altura (mm) mínima: 1.470; Largura (mm) mínima: 1.750; Eixo-traseiro(mm) mínimo: 2.650; Porta mala(L): mínimo: 520; Farol: Farol de LED com luz de condução curva de LED integrada; Multímidia: Original com funções Android auto/Apple car play; Conforto: volante com regulagem de altura e profundidade; travas óticas; alarme original; airbag motorista; alarme; freios ABS a disco nas 4 rodas; arbag passageiro; airbag lateral; DESPESAS CONTRATANTE: motorista; combustível; travessia (em caso de sinistro) serão de responsabilidade do município; DESPESAS CONTRATADO: contratação de seguro contra acidentes e furtos; Equipamento anual; Manutenções em concessionárias. Obs. Em caso de Veículo zero Emissões será por conta do contratado.

Desclassificação: No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa enviou uma imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidelidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos, livros ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que ali funcione uma unidade vinculada a referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/05/2025 - 09:48		

## Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------

09/05/2025 - 09:02:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/05/2025 - 09:17:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/05/2025 - 09:17:19	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, ao fim disso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
09/05/2025 - 09:17:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/05/2025 - 09:18:18	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Esta aberta a sessão.
09/05/2025 - 09:19:07	Pregoeiro	Solicitamos que a empresa vencedora, caso não honre o contrato e falte na execução do objeto, será devidamente penalizada nos rigores da lei!
09/05/2025 - 09:19:21	Pregoeiro	Vamos aos lances! Boa sorte a todos!
09/05/2025 - 09:19:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro
09/05/2025 - 09:19:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
09/05/2025 - 09:48:49	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
09/05/2025 - 08:53:01	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 10:03.
09/05/2025 - 09:53:01	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 5.494,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 09/05/2025 às 10:03.
09/05/2025 - 10:03:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/05/2025 - 10:03:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TOP10 CAR LOCADORA LTDA - ME com lance de R\$ 4.990,00.
09/05/2025 - 10:19:09	Sistema	O fornecedor TOP10 CAR LOCADORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
09/05/2025 - 10:19:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 10:29.
09/05/2025 - 10:30:43	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:31 do dia 12/05/2025.
09/05/2025 - 10:30:43	Sistema	Motivo: Prazado licitante, bom dia! Esta aberta o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da documentação de habilitação, conforme exigido no item 17.5 do Edital. Bem como o envio da proposta atualizada, conforme exigido no item 10,28.4 do Edital.
12/05/2025 - 09:36:49	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
12/05/2025 - 10:25:10	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Findo o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta, a presente sessão será suspensa a fim de que possa ser realizado a análise da documentação anexada. Retornaremos hoje (12/05/2025) a partir das 14h00min. ESTEJAM NOTIFICADOS!
12/05/2025 - 14:55:13	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Não foi possível concluir a análise de toda a documentação. A sessão será suspensa novamente e retornará amanhã (13/05/2025) a partir das 09h30min. ESTEJAM NOTIFICADOS!
13/05/2025 - 09:35:26	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Estamos retornando aos trabalhos e daremos prosseguimento ao certame. Permaneçam conectados!
13/05/2025 - 09:35:37	Pregoeiro	Para TOP10 CAR LOCADORA LTDA: No curso da análise da documentação verificamos que o Balanço Patrimonial do ano 2023 não foi apresentado completo, faltando o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento. Dessa forma, com fundamento no art. 64, § 4º, PAR. 1º, da Lei 14.133/2021 e o item 11.5 do Edital, que permite a realização de diligências para sanar falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, solicitamos que a empresa encaminhe o referido balanço juntamente com os documentos faltantes, no prazo de 05 (cinco) horas.
13/05/2025 - 09:55:54	Pregoeiro	Também solicitamos que sejam apresentados a marca e o modelo que será ofertado com base na vossa proposta, bem como comprovações fotográficas da sede do licitante.
13/05/2025 - 09:59:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 13/05/2025
13/05/2025 - 09:59:26	Sistema	Motivo: Esta aberta o prazo de 5 (cinco) horas para apresentação da documentação. A não apresentação poderá acarretar na vossa desclassificação.
13/05/2025 - 13:20:14	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
13/05/2025 - 15:00:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, findo os prazos para envio da documentação solicitada, informo que a presente sessão será suspensa a fim de que possa ser realizado a análise da documentação anexada. A presente sessão retornará dia 14/05/2025 a partir das 15h00min. ESTEJAM NOTIFICADOS!
14/05/2025 - 15:02:52	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Estamos retornando aos trabalhos e daremos prosseguimento ao certame. Permaneçam conectados!
14/05/2025 - 15:34:37	Sistema	O fornecedor TOP10 CAR LOCADORA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/05/2025 - 15:34:37	Sistema	Motivo: No âmbito do processo, cujo objeto é a locação de veículos automotores, informamos que, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se possível inconsistência no endereço declarado como sede da empresa. A equipe técnica procedeu à verificação do referido endereço por meio de ferramentas públicas de geolocalização (Google Maps), tendo constatado incompatibilidade entre o local declarado e a estrutura compatível com as atividades exigidas pelo contrato. Adicionalmente, em resposta à diligência realizada por esta Administração, a empresa enviou uma imagem fotográfica do suposto local, a qual apresenta fortes indícios de edição ou montagem digital, o que compromete a fidelidade da documentação apresentada. Diante disso, se fez necessário realizar diligência in loco, com o objetivo de verificar a veracidade do endereço informado pela empresa TOP10 Car Locadora como sua sede operacional. No endereço indicado, foi identificado imóvel com fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos, livros ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que ali funcione uma unidade vinculada a referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo.
14/05/2025 - 15:34:37	Sistema	(CONT. 1) fachada revestida em pastilhas na cor azul, contendo letreiro com a inscrição "Pontual Transportes". Não foi localizado qualquer elemento visual, informativo ou estrutural que indicasse a presença da empresa TOP10 Car Locadora no local, como placa de identificação, logomarca, atendimento ao público, frota de veículos, livros ou estrutura compatível com atividade empresarial de locação de veículos. A diligência técnica realizada demonstra que o imóvel situado no endereço declarado não corresponde à sede operacional da empresa TOP10 Car Locadora, nem há qualquer evidência de que ali funcione uma unidade vinculada a referida empresa. O Relatório de Diligência in loco será anexado nos autos do processo.
14/05/2025 - 15:34:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5.490,00.
14/05/2025 - 15:36:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:30 do dia 14/05/2025.
14/05/2025 - 15:36:45	Sistema	Motivo: Prazado Licitante, na condição de licitante do item, seria possível apresentar nova oferta com desconto?



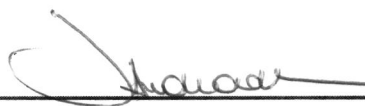
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldocompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/05/2025 às 14:47:33. Código verificador: CC2CB0



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldocompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/05/2025 às 14:47:33. Código verificador: CC2CB0

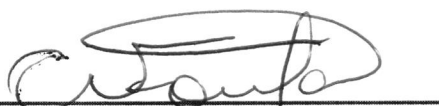


14/05/2025 - 15:41:09	F. FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, infelizmente não temos condições de negociar o referido ITEM, pedimos desculpas, mais essa já é a nossa melhor oferta.
14/05/2025 - 16:12:21	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 16:45 do dia 14/05/2025.
14/05/2025 - 16:12:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante prezando pelo princípio da economicidade solicitamos que ofere as condições melhor ou igual as do primeiro colocado, haja vista que o contrato tem vigência de 24 meses se tornando vantajoso para ambas as partes!
14/05/2025 - 16:13:00	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.980,00.
14/05/2025 - 16:16:36	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
14/05/2025 - 16:16:36	Sistema	Motivo: Êxito na negociação com o licitante melhor colocado na classificação.
14/05/2025 - 16:18:51	Pregoeiro	Sessão suspensa retornaremos aos trabalhos amanhã às 09:00 horas. ESTEJAM NOTIFICADOS!
15/05/2025 - 09:14:43	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Estamos retornando aos trabalhos e daremos prosseguimento ao certame. Permaneçam conectados!
15/05/2025 - 09:17:48	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:18 do dia 16/05/2025.
15/05/2025 - 09:17:48	Sistema	Motivo: Prezado licitante, bom dia! Está aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da documentação de habilitação, conforme exigido no item 12.5 do Edital. Bem como o envio da proposta atualizada, conforme exigido no item 10.28.4 do Edital.
16/05/2025 - 08:53:08	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
16/05/2025 - 10:46:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:47 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 10:46:55	Sistema	Motivo: Prezado Licitante, bom dia! Solicitamos que sejam apresentado catálogo contendo as especificações do modelo do carro mencionado na vossa proposta, para análise se o mesmo atende o exigido no Edital e seus anexos. Também nos encaminhar comprovações fotográficas da sede do licitante.
16/05/2025 - 12:25:18	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
16/05/2025 - 12:28:07	F. FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	Documentação Item 0001: Em anexo DILIGÊNCIA SOLICITADA, ficamos ao dispor para para dirimir e sanar algo mais que por ventura se faça necessário.
16/05/2025 - 14:50:10	Pregoeiro	Senhores Licitantes, boa tarde! Findados os prazos para envio da documentação solicitada. A sessão sera suspensa para realizarmos as análises. Retornaremos segunda-feira (19/05/2025) a partir das 09h00min. ESTEJAM NOTIFICADOS!
19/05/2025 - 09:31:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Estamos retornando aos trabalhos e daremos prosseguimento ao certame. Permaneçam conectados!
19/05/2025 - 09:38:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
19/05/2025 - 09:38:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2025 às 09:48.
19/05/2025 - 09:49:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/05/2025 - 09:55:49	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
20/05/2025 - 09:56:04	Sistema	O item 0001 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.



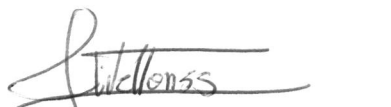
Jose Joelton de Andrade

Pregoeiro



Wagner Felipe de Oliveira Vilar

Autoridade Competente



ELIVELTON SANTOS SILVA

Apoio



MARIZETE DE JESUS SILVA

Apoio

